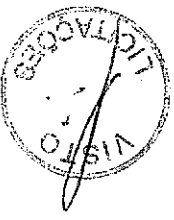


CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2015, que tem por objeto a cobertura de seguro de ambulâncias, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme o Termo de Referência e Edital de Pregão Presencial nº 029/2014.

condições seguintes:
 processo administrativo nº 200/1099/2016, que se regerá pelas cláusulas e fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com identidade nº 179.702 e inscrito no CPF sob o nº 113.580.411-72, resolvem seu representante legal **ROBERTO BARROSO**, portador da carteira de 38, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo 11.711, Brooklin, São Paulo/SP e inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-**SEGUROS GERAIS S/A**, situada na Avenida das Nações Unidas, 10º andar, nº 778.944.647-91, residente e domiciliada nesta cidade, e a **MAPFRE** portadora da carteira de identidade de nº 05.658.231-5 e inscrita no CPF sob o representada pela sua Presidente, Sra. **SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA**, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob

1º TERMO ADITIVO Nº 07/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:





2

CLAUSULA SETIMA(Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

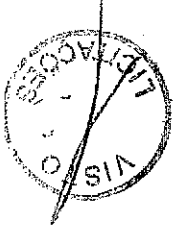
CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais), em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo o pagamento efetuado junto ao departamento financeiro da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Código de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 207
Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2262
Nota de Empenho: 0108/2016

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

CLAUSULA SEGUNDA(Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



3

Fernando Lima Araujo
CPF: 335.507.468-76

2:

1:

Testemunhas:

ROBERTO BARROSO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações
Paulo Roberto Martins

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Niterói, 17 de março de 2016.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

